



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

TERMO ADITIVO Nº IV

**Nº 70518 - L.1148-D - PGMCD Nº 677 - SC/699
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.0.000025785-0**

IV TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 66.215 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideú, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 88.630.413/0007-96, com sede na Avenida Ipiranga, nº 6690, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente Sr. Lauri Heck, inscrito no CPF sob o nº 496.011.300-63, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal o artigo 65, I, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Incorporação da Portaria SMS 287/2019

1.1 Fica incorporada, a este Contrato, a Portaria SMS 287/2019 que alterou a Portaria 240/2019, relativo à constituição das Comissões de Acompanhamento de Contrato (CAC) e os critérios de avaliação dos contratos estabelecidos entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) com os Prestadores de Serviços Públicos e Filantrópicos contratados, vinculados a Diretoria-Geral de Atenção Hospitalar e de urgência (DGAHU/SMS) e deu outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 O valor contratual anual permanecerá em **R\$ 103.905.193,87 (cento e três milhões, novecentos e cinco mil, cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)**.

2.2 Tal valor está sujeito às alterações conforme a efetiva produção do prestador para o atendimento das metas físico-financeiras, de qualidade e conforme repasse TESOURO ESTADUAL, de acordo com o Art. 28, da seção III, do Capítulo V, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS/GM 02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Disposições gerais

3.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial acostado no evento Sei 6660045.



Documento assinado eletronicamente por **Lauri Heck, Usuário Externo**, em 30/10/2019, às 11:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 01/11/2019, às 13:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **8567508** e o código CRC **70E09EC1**.